

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 151/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de banheiros nas Academias da Cidade do Recife.

- Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de instalação de banheiros públicos em todas as Academias da Cidade do Recife.
- Art. 2º A instalação dos banheiros de que trata o art. 1º deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) de acessibilidade a pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 19 de Junho de 2023.

EBINHO FLORÊNCIO Vereador - Podemos





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO

JUSTIFICATIVA

Esta Matéria foi criada com o intuito de trazer mais comodidade e qualidade de vida para os cidadãos recifenses que frequentam as Academias da Cidade. Esses espaços públicos são equipamentos que visam à saúde e bem-estar da população, portanto, devem ser contemplados com banheiros públicos masculinos, femininos e acessíveis para pessoas com deficiência.

Sabe-se o desconforto e o constrangimento que é causado quando uma pessoa precisa utilizar um banheiro e não o encontra, tendo que reprimir suas necessidades fisiológicas até achar um local que permita satisfazê-la.

Assim, após receber reclamações de vários usuários das Academias da Cidade do Recife, e ao constatar a importância desse tipo de equipamento que traz mais conforto aos usuários que precisam utilizá-lo, elaboramos esta Proposição.

Além disso, ressaltamos que as despesas envolvidas na execução desta Lei poderão correr por conta da dotação orçamentária do Programa 1.236 - EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE, do Projeto 4801.10.301.1.236.1.032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA, da Lei Orçamentária em vigor.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 19 de Junho de 2023.

EBINHO FLORÊNCIO Vereador - Podemos

